SENTENÇA

Processo n°: **1004890-86.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Exequente: Condominio Residencial Eldorado

Executado: Alexandra Lima da Silva Correa e outro

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

No mais, observo que a diligência para exclusão do(s) nome(s) do(s) executado(s) do cadastro do Serasa incumbe ao(s) próprio(s) interessado(s), por meio da remessa de certidão de objeto e pé ao referido órgão.

Arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema SAJ.

P.I.

São Carlos, 19 de novembro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA